

07/10/2021 11:58

SEI/TJPR - 6892407 - Certidão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 -  
Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## CERTIDÃO

Em cumprimento à **Decisão DGP-DJ 6863259**, proferida no Protocolo **SEI nº 0091191-21.2021.8.16.6000**, CERTIFICO que promovemos o registro da arrecadação sobre os créditos abaixo discriminados, de titularidade de PENÍNSULA INTERNACIONAL S/A no **precatório requisitório nº 2003/92093**, como se penhora fosse:

1) **94% de R\$ 112.253,20** (cento e doze mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), adquiridos através da escritura pública de cessão de direitos creditórios lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, Livro 1362-N, fls. 156/156, adquiridos do credor originário **Abranches Ary Ribas**;

2) **94% de R\$ 71.942,55** (setenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), adquiridos através da escritura pública de cessão de direitos creditórios lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, Livro 1369-N, fl. 094, adquiridos do credor originário **Amauri da Silva Fernandes**;

3) **94% de R\$ 43.613,01** (quarenta e três mil, seiscentos e treze reais e um centavo), adquiridos através da escritura pública de cessão de direitos creditórios lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, Livro 1377-N, fl. 009, adquiridos da credora originária **Andreia Prohmann da Silva**;

4) **94% de R\$ 85.230,00** (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta reais), adquiridos através da escritura pública de cessão de direitos creditórios lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, Livro 1377-N, fl. 043, adquiridos do credor originário **Aparecido Barbosa**;

5) **94% de R\$ 95.831,25** (noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), adquiridos através da escritura pública de cessão de direitos creditórios lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, Livro 1362-N, fls. 149/150, adquiridos do credor originário **Arinete Lea Sperscoski Ribas**;

6) **94% de R\$ 58.439,26** (cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), adquiridos através da escritura pública de cessão de direitos creditórios lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, Livro 1369-N, fl. 091, adquiridos do credor originário **Carlos Roberto dos Santos**;

7) **94% de R\$ 59.511,22** (cinquenta e nove mil, quinhentos e onze reais e vinte e dois centavos), adquiridos através da escritura pública de cessão de direitos creditórios lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, Livro 1369-N, fl. 093, adquiridos da credora originária **Cláudia Mara Bittencourt Ramos Zimmermann**;

8) **94% de R\$ 85.207,75** (oitenta e cinco mil, duzentos e sete reais e setenta e cinco centavos), adquiridos através da escritura pública de cessão de direitos creditórios lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, Livro 1362-N, fls. 147/148, adquiridos do credor originário **Elias Pires Cordeiro**;

9) **94% de R\$ 99.870,89** (noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), adquiridos através da escritura pública de cessão de direitos creditórios lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, Livro 1377-N, fl. 011, adquiridos da credora originária **Eloar Cavalheiro**;

10) **94% de R\$ 44.916,92** (quarenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), adquiridos através da escritura pública de cessão de direitos creditórios lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, Livro 1377-N, fls. 022/023, adquiridos da credora originária **Esmerina de Fatima Medrado Rossetto**;



07/10/2021 11:58

SEI/TJPR - 6892407 - Certidão

11) **94% de R\$ 70.053,06** (setenta mil e cinquenta e três reais e seis centavos), adquiridos através da escritura pública de cessão de direitos creditórios lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, Livro 1377-N, fl. 014, adquiridos da credora originária **Gisele Luciana Fernandes Nunes**;

12) **94% de R\$ 100.139,05** (cem mil, cento e trinta e nove reais e cinco centavos) e **94% de R\$ 93.821,51** (noventa e três mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), adquiridos através da escritura pública de cessão de direitos creditórios lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, Livro 1377-N, fl. 012, adquiridos da credora originária **Julie Maria Correa Borges**;

13) **94% de R\$ 89.817,82** (oitenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), adquiridos através da escritura pública de cessão de direitos creditórios lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, Livro 1377-N, fls. 015/016, adquiridos da credora originária **Maria Aparecida Ribeiro Affonso da Costa**;

14) **94% de R\$ 113.481,72** (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), adquiridos através da escritura pública de cessão de direitos creditórios lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, Livro 1377-N, fl. 008, adquiridos da credora originária **Maria Christina de Lemos Pessoa**;

15) **94% de R\$ 120.645,88** (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), adquiridos através da escritura pública de cessão de direitos creditórios lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, Livro 1377-N, fl. 010, adquiridos da credora originária **Marilu do Rosario Branco**;

16) **94% de R\$ 81.825,34** (oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), adquiridos através da escritura pública de cessão de direitos creditórios lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, Livro 1369-N, fl. 095, adquiridos da credora originária **Mercedes da Silva Prohmann**;

17) **94% de R\$ 82.667,99** (oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), adquiridos através da escritura pública de cessão de direitos creditórios lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, Livro 1377-N, fls. 020/021, adquiridos da credora originária **Miria Giovanaz dos Santos**;

18) **94% de R\$ 85.719,39** (oitenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), adquiridos através da escritura pública de cessão de direitos creditórios lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, Livro 1369-N, fl. 096, adquiridos do credor originário **Rudimar Cristofoli**;

19) **94% de R\$ 74.140,30** (setenta e quatro mil, cento e quarenta reais e trinta centavos), adquiridos através da escritura pública de cessão de direitos creditórios lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, Livro 1377-N, fl. 007, adquiridos da credora originária **Saete Aparecida Alves de Athaydes**;

20) **94% de R\$ 109.705,43** (cento e nove mil, setecentos e cinco reais e quarenta e três centavos), adquiridos através da escritura pública de cessão de direitos creditórios lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, Livro 1369-N, fl. 092, adquiridos da credora originária **Soraia Cury**;

21) **94% de R\$ 88.425,90** (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), adquiridos através da escritura pública de cessão de direitos creditórios lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, Livro 1362-N, fls. 145/146, adquiridos do credor originário **Victor Alberto Tarrago Cademartori**.

*Curitiba, datado e assinado digitalmente.*



Documento assinado eletronicamente por **RUY JOSE MIRANDA RATTON**, Técnico Judiciário, em 06/10/2021, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **6892407** e o código CRC **546CB953**.



07/10/2021 11:58

SEI/TJPR - 6892407 - Certidão



---

0091191-21.2021.8.16.6000

6892407v6



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P45YC FZW2Y SUFER 8QJF3